LEI Nº 015 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno destinado à construção de unidade escolar, fixa valor e forma de pagamento, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, sendo esta aprovada, assim sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante compra, um terreno situado nesta cidade, com área de 7.347,25m² (sete mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e cinco centímetros), frente para a Rua do Sol e mede 27,00 (vinte e sete metros); lateral direita com Isaque e mede 236 + 60,00m (duzentos e trinta e seis mais sessenta metros); lateral esquerda com Maria Délia e mede 143 + 55,00m (cento e quarenta e três mais cinquenta e cinco metros); fundo com Isaque e mede 12,00m (doze metros), conforme Matrícula 6.385, Livro 2, Ficha 1-F, do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial Carlos Layme, destinado à **construção de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino**.

Art. 2º. O valor da aquisição fica fixado em **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme avaliação prévia realizada por profissional habilitado, atestando a compatibilidade com o valor de mercado.

Art. 3º. O pagamento da quantia descrita no art. 2º se efetuará em 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

I – no ato de lavratura da escritura pública de compra e venda será pago R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à vendedora, no que autorizará a transferência e registro;

II – no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de lavratura da escritura pública de compra e venda será pago R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 03 DE AGOSTO DE 2026

FABIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal